# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS


**LEI N. 2.703/2023**

**Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 5.028/2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.241.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00;
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00, e;
- 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 4 de agosto de 2023.

**Dr. Paulo César Vaz**
**Prefeito**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 08 / 2023

Data da publicação: 04 / 08 / 2023

Damaceno

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS


## ANEXO ÚNICO

| ENTIDADE BENEFICIADA | REPASSES (R$) | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE | **R$100.000,00** | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves" – AMPARO | **R$100.000,00** | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | **R$100.000,00** | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi – APROMIP | **R$100.000,00** | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB |
| Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP | **R$100.000,00** | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Lar São Francisco de Assis | **R$100.000,00** | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP | **R$100.000,00** | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio à Criança e à Família | **R$100.000,00** | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| | **R$800.000,00** | |

Piumhi, 4 de agosto de 2023.

**Dr. Paulo César Vaz**
**Prefeito**